



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
E APÊNDICE – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Ação Governamental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
- ✓ Decreto Municipal N° 001/2024, de 02 de janeiro de 2024.

1.3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

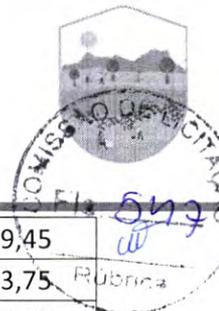
LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ARANDELA PRATO ALUMÍNIO	UND	34	R\$ 73,52	R\$ 2.499,68
2	BASE PARA FOTOCELULA	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
3	CABO FLEXIVEL 10,0MM	UND	21	R\$ 1.365,03	R\$ 28.665,63
4	CABO FLEXIVEL 16MM	UND	7	R\$ 1.904,27	R\$ 13.329,89
5	CABO FLEXÍVEL 2.5mm ²	PEÇA	20	R\$ 295,52	R\$ 5.910,40
6	CABO FLEXIVEL 4,00MM	UND	31	R\$ 564,11	R\$ 17.487,41
7	CABO FLEXIVEL 6,00MM	UND	31	R\$ 756,18	R\$ 23.441,58
8	CABO PP 2X1, 00MM	UND	35	R\$ 451,75	R\$ 15.811,25
9	CABO PP 2X1, 50MM	UND	35	R\$ 417,41	R\$ 14.609,35
10	CABO PP 2X2, 50MM	UND	35	R\$ 711,22	R\$ 24.892,70
11	CABO PP 2X6, 00MM	UND	28	R\$ 1.547,33	R\$ 43.325,24
12	CABO PP 3X1.5MM ²	PEÇA	10	R\$ 773,33	R\$ 7.733,30
13	CABO PP 3X2.5MM ²	PEÇA	10	R\$ 1.040,83	R\$ 10.408,30
14	CABO PP 3X4.0MM ²	PEÇA	8	R\$ 1.565,95	R\$ 12.527,60
15	CABO PP 3X6.0MM ²	PEÇA	1	R\$ 2.043,34	R\$ 2.043,34
16	CABO PP2X4, 00MM	UND	28	R\$ 1.028,28	R\$ 28.791,84
17	CABO TRANCADO 4MM FLEXIVEL + BIPOLAR 75 OHMS	UND	5	R\$ 520,21	R\$ 2.601,05
18	CANALETA PARA FIO 2m	UND	165	R\$ 7,12	R\$ 1.174,80





19	DISJUNTOR MONOFASCIO 32 AMP	UND	36	R\$ 13,20	R\$ 475,20
20	DISJUNTOR MONOFASCIO 40 AMP	UND	34	R\$ 16,42	R\$ 558,28
21	DISJUNTOR MONOFASCIO 50 AMP	UND	27	R\$ 15,09	R\$ 407,43
22	DISJUNTOR MONOFASCIO 63 AMP	UND	27	R\$ 17,96	R\$ 484,92
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP.	UND	63	R\$ 12,93	R\$ 814,59
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP.	UND	59	R\$ 9,55	R\$ 563,45
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP.	UND	56	R\$ 9,98	R\$ 558,88
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP.	UND	24	R\$ 19,22	R\$ 461,28
27	DISJUNTOR TRIFASCIO 50 AMP	UND	17	R\$ 55,76	R\$ 947,92
28	DISJUNTOR TRIFASCIO 63 AMP	UND	17	R\$ 44,50	R\$ 756,50
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMP.	UND	10	R\$ 51,55	R\$ 515,50
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 AMP.	UND	16	R\$ 37,50	R\$ 600,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMP.	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP.	UND	8	R\$ 62,20	R\$ 497,60
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 AMP.	UND	10	R\$ 58,75	R\$ 587,50
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP.	UND	13	R\$ 40,75	R\$ 529,75
35	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20mm	METRO	350	R\$ 3,67	R\$ 1.284,50
36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25mm	METRO	350	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
37	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM	UND	37	R\$ 4,62	R\$ 170,94
38	ELETRODUTO RIGIDO "	UND	27	R\$ 13,02	R\$ 351,54
39	ELETRODUTO RÍGIDO ¾"	VARA	19	R\$ 8,55	R\$ 162,45
40	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/4"	UND	37	R\$ 38,06	R\$ 1.408,22
41	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"	UND	37	R\$ 12,40	R\$ 458,80
42	EXTENSÃO ELETRICA 10M	UND	27	R\$ 31,25	R\$ 843,75
43	EXTENSÃO ELETRICA 5M	UND	27	R\$ 27,75	R\$ 749,25
44	FIO PARALELO 0,50MM	UND	36	R\$ 166,77	R\$ 6.003,72
45	FIO PARALELO 1.5 MM ²	PEÇA	19	R\$ 492,23	R\$ 9.352,37
46	FIO PARALELO 2.5MM ²	PEÇA	19	R\$ 655,85	R\$ 12.461,15
47	FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO (AUTOFUSÃO) 10 METROS	UNID	7	R\$ 34,12	R\$ 238,84
48	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNID	156	R\$ 11,85	R\$ 1.848,60
49	FOTOCELULA COM BASE	UNID	36	R\$ 54,16	R\$ 1.949,76
50	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNID	78	R\$ 7,09	R\$ 553,02
51	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA	UNID	78	R\$ 9,28	R\$ 723,84
52	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES C/ TOMADA	UNID	78	R\$ 10,73	R\$ 836,94
53	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNID	78	R\$ 13,00	R\$ 1.014,00
54	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UNID	77	R\$ 14,37	R\$ 1.106,49
55	LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 20 W	UNID	85	R\$ 13,50	R\$ 1.147,50
56	LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 30 W	UNID	110	R\$ 36,35	R\$ 3.998,50
57	LÂMPADA DE LED TIPO PERA 12 W	UNID	105	R\$ 32,02	R\$ 3.362,10





58	LÂMPADA DE LED TIPO PERA 15 W	UNID	95	R\$ 14,31	R\$ 1.359,45
59	LÂMPADA DE LED TIPO PERA 9 W	UNID	175	R\$ 6,25	R\$ 1.093,75
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	180	R\$ 13,75	R\$ 2.475,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNID	173	R\$ 23,92	R\$ 4.138,16
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UNID	52	R\$ 24,00	R\$ 1.248,00
64	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UND	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
65	LUMINÁRIA LED COMPLETA 60 CM 18W	UND	110	R\$ 38,99	R\$ 4.288,90
66	LUMINÁRIA LED COMPLETA 120 CM 36W	UND	97	R\$ 45,60	R\$ 4.423,20
67	LUMINÁRIA PARA POSTE	UND	10	R\$ 243,28	R\$ 2.432,80
68	MINIPOSTE MONOFASCIO 1,80M	UND	50	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50
69	MINIPOSTE TRIFASCIO 1,80M	UND	50	R\$ 131,63	R\$ 6.581,50
70	PAINEL LED 12W SOBREPOR	UND	50	R\$ 49,09	R\$ 2.454,50
71	PAINEL LED 24W SOBREPOR	UND	50	R\$ 67,59	R\$ 3.379,50
72	PAINEL LED 28W SOBREPOR	UND	50	R\$ 91,94	R\$ 4.597,00
73	PINO T ELÉTRICO 2P+T	UND	75	R\$ 14,71	R\$ 1.103,25
74	PINO MONOFASCIO 2P + T FEMEA A	UND	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
75	PINO MONOFASCIO 2P + T MACHO A	UND	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
76	PINO MONOFÁSICO FÊMEA	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
77	PINO MONOFÁSICO MACHO	UND	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
78	PLACA CEGA 4X2	UND	85	R\$ 4,09	R\$ 347,65
79	PLACA CEGA 4X4	UND	85	R\$ 7,28	R\$ 618,80
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UND	5	R\$ 95,36	R\$ 476,80
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 26,59	R\$ 265,90
82	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	UND	6	R\$ 41,75	R\$ 250,50
83	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PARA POSTE	UND	12	R\$ 43,53	R\$ 522,36
84	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASCIO PVC	UND	39	R\$ 205,41	R\$ 8.010,99
85	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	104	R\$ 35,75	R\$ 3.718,00
86	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	114	R\$ 41,50	R\$ 4.731,00
87	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	23	R\$ 51,00	R\$ 1.173,00
88	REATOR VAPOR METALICO 150W	UND	50	R\$ 90,82	R\$ 4.541,00
89	REATOR VAPOR METALICO 250W	UND	50	R\$ 111,75	R\$ 5.587,50
90	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND	30	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
91	REATOR VAPOR METALICO 70W	UND	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
92	REFLETOR LED 30A COMPLETO	UND	67	R\$ 45,00	R\$ 3.015,00
93	REFLETOR DE LED 100W COMPLETO	UND	31	R\$ 138,29	R\$ 4.286,99
94	REFLETOR DE LED 400W COMPLETO	UND	25	R\$ 405,61	R\$ 10.140,25

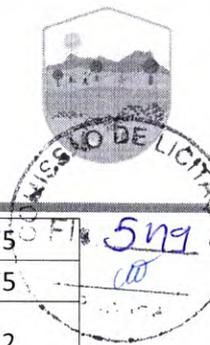




95	REFLETOR DE LED 50W COMPLETO	UND	45	R\$ 77,50	R\$ 3.487,50
96	REFLETOR LED 20A COMPLETO	UND	67	R\$ 34,09	R\$ 2.284,03
97	REX MONOFÁSICO COMPLETO	UND	3	R\$ 19,68	R\$ 59,04
98	REX TRIFÁSICO COMPLETO	UND	3	R\$ 80,83	R\$ 242,49
99	SOQUETE C/ RABICHO E-27	UND	33	R\$ 4,50	R\$ 148,50
100	SOQUETE DE LOUÇA P/ LÂMPADA DE 400watts	UND	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
101	SOQUETE PLAFON PLASTICO COM BOCAL E PORCELANA	UND	33	R\$ 4,50	R\$ 148,50
102	SUPORE C/RABICHO P/FLUORESCENTE	UND	140	R\$ 37,56	R\$ 5.258,40
103	SUPORE FIXO P/ FLUORESCENTE	UND	140	R\$ 23,53	R\$ 3.294,20
104	TOMADA 4X2 10A	UND	75	R\$ 5,97	R\$ 447,75
105	TOMADA 4X2 10A DUPLA	UND	71	R\$ 20,88	R\$ 1.482,48
106	TOMADA 4X2 10A TRIPLA	UND	71	R\$ 21,75	R\$ 1.544,25
107	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20 AMP.	UND	19	R\$ 18,62	R\$ 353,78
TOTAL LOTE 01					R\$ 436.655,81

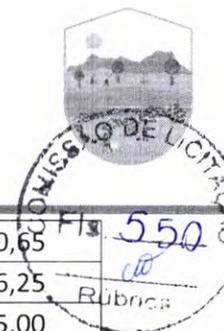
LOTE 02 - MATERIAL FERRAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALICATE DE CORTE	UND	1	R\$ 52,58	R\$ 52,58
2	ALICATE DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 57,19	R\$ 57,19
3	ALICATE REBITADOR	UND	2	R\$ 35,72	R\$ 71,44
4	ALICATE UNIVERSAL	UND	7	R\$ 46,90	R\$ 328,30
5	ARCO SERRA FIXO 12" 300mm	UND	3	R\$ 44,62	R\$ 133,86
6	BROCA AÇO RÁPIDO ¼"	UND	5	R\$ 13,54	R\$ 67,70
7	BROCA AÇO RÁPIDO ½"	UND	5	R\$ 50,12	R\$ 250,60
8	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
9	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UND	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25
10	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	5	R\$ 32,77	R\$ 163,85
11	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	5	R\$ 18,49	R\$ 92,45
12	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UND	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
13	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"	UND	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
14	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150mm 6 X ½	UND	1	R\$ 14,25	R\$ 14,25
15	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150mm 6 X ¾	UND	1	R\$ 14,48	R\$ 14,48
16	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150mm 6 X 3/8"	UND	1	R\$ 12,13	R\$ 12,13
17	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150mm 6 X 5/8"	UND	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
18	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150mm 6 X 9/16"	UND	1	R\$ 13,75	R\$ 13,75





19	BROCA PARA CONCRETO 10mm	UND	5	R\$ 17,75	R\$ 88,75
20	BROCA PARA CONCRETO 12mm	UND	5	R\$ 16,75	R\$ 83,75
21	BROCA PARA CONCRETO 3mm (1/8)	UND	2	R\$ 12,21	R\$ 24,42
22	BROCA PARA CONCRETO 4mm (5/32)	UND	2	R\$ 15,48	R\$ 30,96
23	BROCA PARA CONCRETO 5mm (3/16)	UND	2	R\$ 6,75	R\$ 13,50
24	BROCA PARA CONCRETO 6,5mm (¼)	UND	2	R\$ 6,75	R\$ 13,50
25	BROCA PARA CONCRETO 6mm (UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
26	BROCA PARA CONCRETO 7mm (9/32)	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
27	BROCA PARA CONCRETO 8mm (5/16)	UND	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95
28	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 10mm	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 12mm	UND	1	R\$ 55,16	R\$ 55,16
30	CHAVE L Nº 12	UND	2	R\$ 45,20	R\$ 90,40
31	CHAVE L Nº 13	UND	2	R\$ 31,05	R\$ 62,10
32	CHAVE L Nº 24	UND	2	R\$ 64,77	R\$ 129,54
33	CHAVE DE BOCA 13	UND	2	R\$ 13,25	R\$ 26,50
34	CHAVE DE BOCA 14	UND	2	R\$ 17,27	R\$ 34,54
35	CHAVE DE BOCA 24	UND	2	R\$ 37,12	R\$ 74,24
36	CHAVE DE BOCA 7/16"	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
37	CHAVE DE BOCA 9/16"	UND	2	R\$ 23,11	R\$ 46,22
38	CHAVE DE FENDA 1/4"X8"	UND	2	R\$ 13,63	R\$ 27,26
39	CHAVE DE FENDA 3/16"X8"	UND	1	R\$ 15,37	R\$ 15,37
40	CHAVE DE FENDA 3/8"X10"	UND	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
41	CHAVE DE FENDA 5/16"X8"	UND	2	R\$ 19,75	R\$ 39,50
42	CHAVE DE GRIFO Nº 14"	UND	2	R\$ 65,76	R\$ 131,52
43	CHAVE PHILIPS ¼"X8"	UND	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
44	CHAVE PHILIPS 3/16"X6"	UND	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
45	CHAVE PHILIPS 3/16"X8"	UND	2	R\$ 13,36	R\$ 26,72
46	COLHER PARA PEDREIRO	UND	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00
47	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2"	UND	145	R\$ 6,82	R\$ 988,90
48	DOBRADIÇA CRUZ 2.1/2"	UND	75	R\$ 8,78	R\$ 658,50
49	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	UNID	94	R\$ 68,85	R\$ 6.471,90
50	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNID	49	R\$ 43,62	R\$ 2.137,38
51	FECHADURA SOBREPOR COMUM	UNID	21	R\$ 31,50	R\$ 661,50
52	FORMÃO ½"	UNID	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
53	FORMÃO ¾"	UNID	1	R\$ 54,45	R\$ 54,45
54	FORMÃO 5/8"	UNID	1	R\$ 42,31	R\$ 42,31





55	MARTELO POLIDO DE UNHA 27mm	UNID	11	R\$ 49,15	R\$ 540,65
56	PÁ DE BICO COM CABO	UND	15	R\$ 55,75	R\$ 836,25
57	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
58	PICARETA	UND	5	R\$ 91,39	R\$ 456,95
59	PONTEIRO DE AÇO	UND	1	R\$ 27,25	R\$ 27,25
60	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" PVC	UND	42	R\$ 34,75	R\$ 1.459,50
61	REGISTRO DE ESFERA ¾"	UND	22	R\$ 34,06	R\$ 749,32
62	SERROTE Nº 14	UND	1	R\$ 37,25	R\$ 37,25
63	TALHADEIRA DE AÇO	UND	1	R\$ 22,08	R\$ 22,08
TOTAL LOTE 02					R\$ 18.327,08

LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 25X¾"	UND	90	R\$ 2,57	R\$ 231,30
2	ADAPTADOR PVC 32X1"	UND	62	R\$ 4,20	R\$ 260,40
3	ADAPTADOR PVC 40X1 1/4"	UND	62	R\$ 4,99	R\$ 309,38
4	ADAPTADOR PVC 50X1 1/2"	UND	62	R\$ 7,30	R\$ 452,60
5	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA ¾"	UND	48	R\$ 15,27	R\$ 732,96
6	BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40	UND	43	R\$ 3,25	R\$ 139,75
7	BUCHA DE RED. SOLD. 32X25	UND	43	R\$ 1,25	R\$ 53,75
8	BUJÃO PVC ½"	UND	47	R\$ 0,99	R\$ 46,53
9	BUJÃO PVC ¾"	UND	47	R\$ 0,93	R\$ 43,71
10	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA	UND	10	R\$ 515,12	R\$ 5.151,20
11	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L C/ TAMPA	UND	7	R\$ 1.668,60	R\$ 11.680,20
12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UND	2	R\$ 309,75	R\$ 619,50
13	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L C/ TAMPA	UND	6	R\$ 3.912,95	R\$ 23.477,70
14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UND	6	R\$ 284,25	R\$ 1.705,50
15	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	47	R\$ 30,25	R\$ 1.421,75
16	CAIXA SIFONADA 100X100	UND	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80
17	CAIXINHA SIFONADA 150X150	UND	62	R\$ 30,25	R\$ 1.875,50
18	CANO ESGOTO 100mm	VARA	120	R\$ 99,73	R\$ 11.967,60
19	CANO ESGOTO 150mm	VARA	30	R\$ 256,69	R\$ 7.700,70
20	CANO ESGOTO 200mm	VARA	10	R\$ 470,38	R\$ 4.703,80
21	CANO ESGOTO 40mm	VARA	39	R\$ 54,92	R\$ 2.141,88
22	CANO ESGOTO 50MM	UND	57	R\$ 72,15	R\$ 4.112,55
23	CANO ESGOTO 75MM	UND	57	R\$ 144,80	R\$ 8.253,60
24	CANO SOLDÁVEL 25mm	VARA	56	R\$ 24,20	R\$ 1.355,20
25	CANO SOLDÁVEL 32MM	UND	57	R\$ 60,12	R\$ 3.426,84

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



26	CANO SOLDÁVEL 40mm	VARA	10	R\$ 78,05	R\$ 780,50
27	CANO SOLDAVEL 50MM	UND	57	R\$ 95,15	R\$ 5.423,55
28	CANO SOLDAVEL 60MM	UND	57	R\$ 170,09	R\$ 9.695,13
29	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m	UNID	41	R\$ 3,75	R\$ 153,75
30	GRELHA PVC PARA RALO 10X10	UNID	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40
31	JOELHO AZUL ½" C/ BUCHA DE LATÃO	UND	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
32	JOELHO AZUL ¾" C/ BUCHA DE LATÃO	UND	48	R\$ 9,36	R\$ 449,28
33	JOELHO ESGOTO 45º X 40	UND	28	R\$ 6,07	R\$ 169,96
34	JOELHO ESGOTO 45º X 50	UND	46	R\$ 5,03	R\$ 231,38
35	JOELHO ESGOTO 90 100MM	UND	87	R\$ 8,39	R\$ 729,93
36	JOELHO ESGOTO 90 75MM	UND	87	R\$ 7,70	R\$ 669,90
37	JOELHO ESGOTO 90º X 40	UND	36	R\$ 3,80	R\$ 136,80
38	JOELHO ESGOTO 90º X 50	UND	36	R\$ 3,25	R\$ 117,00
39	JOELHO SOLDÁVEL 45º X 25	UND	52	R\$ 1,72	R\$ 89,44
40	JOELHO SOLDAVEL 90 32MM	UND	87	R\$ 3,97	R\$ 345,39
41	JOELHO SOLDAVEL 90 40MM	UND	87	R\$ 7,16	R\$ 622,92
42	JOELHO SOLDAVEL 90 50MM	UND	87	R\$ 8,50	R\$ 739,50
43	JOELHO SOLDÁVEL 90º X 25	UND	148	R\$ 3,20	R\$ 473,60
44	LUVA LR PVC 25X3/4"	UNID	27	R\$ 3,67	R\$ 99,09
45	LUVA LR PVC 25X3/4" C/ BUCHA DE LATÃO	UNID	27	R\$ 5,96	R\$ 160,92
46	LUVA PVC SIMPLES SOLDÁVEL 25MM	UNID	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
47	REGISTRO DE PRESSAO PVC 25MM	UND	84	R\$ 51,00	R\$ 4.284,00
48	REGISTRO ESFERA PCV SOLDAVEL 25MM	UND	109	R\$ 10,48	R\$ 1.142,32
49	REGISTRO ESFERA PCV SOLDAVEL 32MM	UND	109	R\$ 15,08	R\$ 1.643,72
50	REGISTRO ESFERA PCV SOLDAVEL 40MM	UND	109	R\$ 20,50	R\$ 2.234,50
51	REGISTRO ESFERA PCV SOLDAVEL 50MM	UND	89	R\$ 25,25	R\$ 2.247,25
52	REGISTRO ESFERA PCV SOLDAVEL 60MM	UND	104	R\$ 45,10	R\$ 4.690,40
53	REGITRO DE PRESSAO METAL 3/4	UND	84	R\$ 57,41	R\$ 4.822,44
54	SIFAO SAFONADO 2X1	UND	190	R\$ 19,02	R\$ 3.613,80
55	SIFÃO SANFONADO 3X1	UND	19	R\$ 34,99	R\$ 664,81
56	SIFÃO SANFONADO PARA PIA	UND	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
57	TE 90 ESGOTO 150MM	UND	57	R\$ 45,49	R\$ 2.592,93
58	TE 90 ESGOTO 75MM	UND	40	R\$ 9,05	R\$ 362,00
59	TE 90 SOLDAVEL 40MM	UND	87	R\$ 8,28	R\$ 720,36
60	TÊ 90º ESGOTO 100mm	UND	18	R\$ 15,75	R\$ 283,50
61	TÊ 90º ESGOTO 40mm	UND	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00





62	TÊ 90º ESGOTO 50mm	UND	19	R\$ 8,79	R\$ 167,01
63	TÊ 90º SOLDÁVEL 25mm MARROM	UND	110	R\$ 2,38	R\$ 261,80
64	TÊ 90º SOLDÁVEL 32mm MARROM	UND	68	R\$ 4,25	R\$ 289,00
65	TORNEIRA DE PLÁSTICO	UND	43	R\$ 7,45	R\$ 320,35
66	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM ¾"	UND	43	R\$ 4,25	R\$ 182,75
67	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC BRANCA BANCADA MOVEL	UND	109	R\$ 26,62	R\$ 2.901,58
68	TORNEIRA PARA PIA PVC BRANCA PAREDE MOVEL	UND	109	R\$ 28,00	R\$ 3.052,00
69	TUBO DE LIGACAO PVC 40CM	UND	87	R\$ 15,25	R\$ 1.326,75
70	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX DE COZINHA	UND	103	R\$ 14,92	R\$ 1.536,76
71	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA PLÁSTICO	UND	43	R\$ 4,97	R\$ 213,71
TOTAL LOTE 03					R\$ 154.045,68

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CARRO DE MÃO	UND	16	R\$ 323,72	R\$ 5.179,52
2	MOTO SERRA	UND	2	R\$ 1.049,75	R\$ 2.099,50
3	ROÇADEIRA FS 220 COM CINTO E PROTEÇÃO	UND	1	R\$ 3.932,00	R\$ 3.932,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 11.211,02

LOTE 05 - MATERIAL PARA SERVIÇO DE ALVENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BRITA	M³	50	R\$ 219,50	R\$ 10.975,00
2	CIMENTO 50KG	SC	490	R\$ 40,37	R\$ 19.781,30
3	MANILHA 20 cm	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
4	MANILHA 30 cm	UND	30	R\$ 120,10	R\$ 3.603,00
5	MANILHA 40cm	UND	20	R\$ 152,68	R\$ 3.053,60
6	MANILHA 50cm	UND	20	R\$ 194,41	R\$ 3.888,20
7	TELHA CERÂMICA	UND	14000	R\$ 0,98	R\$ 13.720,00
8	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM (0,50X2,44 M)	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	TIJOLO FURADO	UND	19000	R\$ 0,95	R\$ 18.050,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 76.271,10

LOTE 06 - MADEIRA					
-------------------	--	--	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALIZAR EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE L= 5 CM	M	77	R\$ 20,66	R\$ 1.590,82
2	BAROTE 5X5 CM	M	75	R\$ 15,96	R\$ 1.197,00
3	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM	M	700	R\$ 15,30	R\$ 10.710,00
4	FORRAMENTO PARA JANELA	UND	32	R\$ 124,75	R\$ 3.992,00
5	FORRAMENTO PARA PORTA	UND	36	R\$ 158,50	R\$ 5.706,00
6	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM 6X12	M	99	R\$ 41,54	R\$ 4.112,46
7	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM 7X14	UND	67	R\$ 48,06	R\$ 3.220,02
8	PORTA PARANÁ 0,60 X 2,10	UND	24	R\$ 159,23	R\$ 3.821,52
9	PORTA PARANÁ 0,70 X 2,10	UND	48	R\$ 168,93	R\$ 8.108,64
10	PORTA PARANÁ 0,80 X 2,10	UND	55	R\$ 176,65	R\$ 9.715,75
11	PORTA PARANÁ 1,00 X 2,10	UND	17	R\$ 289,50	R\$ 4.921,50
12	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM	M	680	R\$ 3,92	R\$ 2.665,60
TOTAL LOTE 06					R\$ 59.761,31

LOTE 07 - TINTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ESMALTE ANTIFERRUGEM 900ML	GL	81	R\$ 75,64	R\$ 6.126,84
2	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	UND	25	R\$ 97,25	R\$ 2.431,25
3	ESMALTE SINTETICO 900ML	GL	87	R\$ 46,65	R\$ 4.058,55
4	MASSA A OLEO LITRO	GL	47	R\$ 71,15	R\$ 3.344,05
5	MASSA ACRILICA 18 KG	UND	12	R\$ 130,25	R\$ 1.563,00
6	MASSA CORRIDA 20KG	GL	107	R\$ 56,08	R\$ 6.000,56
7	MASSA CORRIDA 5,5KG	GL	107	R\$ 26,25	R\$ 2.808,75
8	MASSA PVA 18 KG	UND	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
9	SELADOR ACRÍLICO	GL	107	R\$ 68,25	R\$ 7.302,75
10	SELADOR ACRILICO 15L	GL	87	R\$ 147,41	R\$ 12.824,67
11	SOLVENTE 1L	UND	41	R\$ 23,00	R\$ 943,00
12	TEXTURA ACRILICA 18 LT	UND	66	R\$ 168,88	R\$ 11.146,08
13	TINTA EM PÓ 2 KG	UND	31	R\$ 11,43	R\$ 354,33
14	TINTA LATEX 18 LT	UND	61	R\$ 117,75	R\$ 7.182,75
15	TINTA LATEX 3,6 LT	UND	61	R\$ 35,73	R\$ 2.179,53
16	TINTA PARA PISO 3,60L	GL	71	R\$ 258,50	R\$ 18.353,50
17	TINTA SUPERCAL 5 KG	UND	106	R\$ 9,26	R\$ 981,56
TOTAL LOTE 07					R\$ 88.363,17

LOTE 08 - MATERIAL DIVERSOS					
-----------------------------	--	--	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA EM "U" ¾"	UND	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
2	ALAVANCA ¾ 1.5m	UND	11	R\$ 142,77	R\$ 1.570,47
3	ALDRAVA P/ CADEADO 3.1/2"	UND	28	R\$ 7,34	R\$ 205,52
4	ALDRAVA P/CADEADO 2.1/2"	UND	28	R\$ 5,29	R\$ 148,12
5	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA	UND	42	R\$ 18,96	R\$ 796,32
6	ARAME FARPADO	ROLO	16	R\$ 521,31	R\$ 8.340,96
7	ARAME GALV. FIO 18	KG	26	R\$ 36,62	R\$ 952,12
8	ARAME RECOZIDO 18MM (KG)	UND	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
9	ARGAMASSA COLANTE INTERNA 20K	KG	600	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
10	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO	KG	120	R\$ 7,38	R\$ 885,60
11	ASSENTO SANITÁRIO CONV.	UND	53	R\$ 40,28	R\$ 2.134,84
12	BACIA SANITÁRIA	UND	20	R\$ 266,25	R\$ 5.325,00
13	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	27	R\$ 400,50	R\$ 10.813,50
14	BALDE DE PLÁSTICO P/ CONCRETO	UND	32	R\$ 18,81	R\$ 601,92
15	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39	PAR	10	R\$ 60,47	R\$ 604,70
16	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40	PAR	10	R\$ 58,72	R\$ 587,20
17	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 41	PAR	10	R\$ 60,47	R\$ 604,70
18	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 42	PAR	10	R\$ 60,47	R\$ 604,70
19	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA 1.20M	UND	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
20	CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA	UND	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50
21	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
22	CABO DE MADEIRA P/ MACHADO	UND	5	R\$ 25,09	R\$ 125,45
23	CABO DE MADEIRA P/ PICARETE	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
24	CADEADO LATAO 20MM	UND	43	R\$ 14,49	R\$ 623,07
25	CADEADO LATAO 25MM	UND	48	R\$ 19,25	R\$ 924,00
26	CADEADO LATÃO 35mm	UND	43	R\$ 29,10	R\$ 1.251,30
27	CADEADO LATAO 40MM	UND	51	R\$ 33,00	R\$ 1.683,00
28	CADEADO LATAO 55MM	UND	30	R\$ 42,62	R\$ 1.278,60
29	CADEADO LATÃO30mm	UND	43	R\$ 25,74	R\$ 1.106,82
30	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
31	CERÂMICA PARA REVISTAMENTO PISO MAIOR 30X30 CM	CX	67	R\$ 100,35	R\$ 6.723,45
32	CISCADOR DE FERRO	UND	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
33	CISCADOR P/ FOLHA	UND	21	R\$ 40,21	R\$ 844,41
34	COLA P/CANO SOLDÁVEL 75G.	UND	71	R\$ 8,02	R\$ 569,42

Handwritten signatures and initials on the right margin of the table.



MISSÃO DE LICITAÇÃO
555
10/09

35	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	9	R\$ 3,75	R\$ 33,75
36	CORDA DE SEDA FINA	QUILO	46	R\$ 33,07	R\$ 1.521,22
37	CORDA DE SEDA GROSSA	QUILO	24	R\$ 28,25	R\$ 678,00
38	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2"	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
39	DISCO DE CORTE INOX 7"	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
40	DOBRADICA CRUZ CHAPA 14" (PAR)	UND	22	R\$ 14,09	R\$ 309,98
41	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	5	R\$ 11,79	R\$ 58,95
42	FERRO P/CONST. CA50 1/2" (12.5mm)	BARRA	5	R\$ 115,75	R\$ 578,75
43	FERRO P/CONST. CA50 3/8" (10mm)	BARRA	5	R\$ 73,05	R\$ 365,25
44	FERRO P/CONST. CA50 1/4" (6.3mm)	BARRA	5	R\$ 33,80	R\$ 169,00
45	FERRO P/CONST. CA50 5/16" (8mm)	BARRA	5	R\$ 55,25	R\$ 276,25
46	FERROLHO CHATO 4"	UND	37	R\$ 6,00	R\$ 222,00
47	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UND	65	R\$ 19,75	R\$ 1.283,75
48	FERROLHO REDONDO 4"	UND	39	R\$ 4,47	R\$ 174,33
49	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA ROÇADEIRA	PÇ	20	R\$ 263,98	R\$ 5.279,60
50	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	24	R\$ 8,75	R\$ 210,00
51	GRAMPO PEGA LALAU	QUILO	510	R\$ 31,00	R\$ 15.810,00
52	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.20M	UNID	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
53	HASTE PARA ATERRAMENTO 2.00M	UNID	20	R\$ 62,35	R\$ 1.247,00
54	IMPERMEABILIZANTE PARA RESERVATÓRIO DE AGUA	LT	35	R\$ 42,75	R\$ 1.496,25
55	LAVATORIO BANCADA 60CM	UND	53	R\$ 201,75	R\$ 10.692,75
56	LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UND	48	R\$ 230,75	R\$ 11.076,00
57	LIXA FERRO 100	UNID	39	R\$ 4,31	R\$ 168,09
58	LIXA FERRO 40	UNID	59	R\$ 4,49	R\$ 264,91
59	LIXA FERRO 80	UNID	49	R\$ 5,12	R\$ 250,88
60	LIXA MADEIRA 100	UNID	41	R\$ 2,55	R\$ 104,55
61	LIXA MADEIRA 120	UNID	36	R\$ 2,22	R\$ 79,92
62	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
63	LUVA LÁTEX REFORÇADA G	PAR	23	R\$ 30,86	R\$ 709,78
64	LUVA PVC CANO CURTO	PAR	33	R\$ 50,33	R\$ 1.660,89
65	LUVA PVC CANO LONGO	PAR	18	R\$ 27,73	R\$ 499,14
66	MACHADO	UNID	4	R\$ 109,79	R\$ 439,16
67	MANGUEIRA PVC LONADA 3/4X2.0mm	PEÇA	4	R\$ 8,38	R\$ 33,52
68	MANGUEIRA PVC LONADA 3/4X2.0mm (verde)	PEÇA	11	R\$ 331,33	R\$ 3.644,63
69	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2.0mm	METRO	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
70	MARRETA C/ CABO 1.5KG	UND	5	R\$ 77,25	R\$ 386,25
71	MARRETA C/ CABO 1KG	UND	5	R\$ 75,33	R\$ 376,65
72	MARRETA COM CABO 0.5KG	UNID	3	R\$ 33,15	R\$ 99,45

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the table.





73	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRAS	UNID	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
74	MOTOR Mergulhão ¾"	UND	12	R\$ 372,29	R\$ 4.467,48
75	ÓCULO DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
76	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA	UND	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
77	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	4	R\$ 44,29	R\$ 177,16
78	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	4	R\$ 57,46	R\$ 229,84
79	PIA INOX 1,20M	UND	36	R\$ 252,50	R\$ 9.090,00
80	PIA MARMORE SINT 1,00M	UND	36	R\$ 285,00	R\$ 10.260,00
81	PIA MARMORE SINT 1,20M	UND	36	R\$ 178,50	R\$ 6.426,00
82	PINCEL CUTUCO Nº 16	UND	18	R\$ 9,17	R\$ 165,06
83	PINCEL CUTUCO Nº 18	UND	14	R\$ 16,46	R\$ 230,44
84	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	12	R\$ 50,75	R\$ 609,00
85	PREGO 1 1/4 X 14	UND	16	R\$ 18,25	R\$ 292,00
86	PREGO 1.1/2" X 13 (RIPAL	KG	23	R\$ 22,25	R\$ 511,75
87	PREGO 2 1/2 X 10	UND	16	R\$ 20,22	R\$ 323,52
88	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 310	UND	1202	R\$ 0,49	R\$ 588,98
89	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 312	UND	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
90	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 408	UND	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
91	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 410	UND	1100	R\$ 0,49	R\$ 539,00
92	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 422	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
93	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	165	R\$ 5,66	R\$ 933,90
94	ROLO DE LÃ 23 CM P/ PINTURA	UND	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
95	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00
96	ROLO P/ PINTURA 15cm	UND	320	R\$ 8,37	R\$ 2.678,40
97	SERRA AÇO RÁPIDO	UND	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
98	TESOURA COM SERRA PARA PODAS AÉREAS DE ÁRVORES	UND	11	R\$ 207,97	R\$ 2.287,67
99	TRENA DE AÇO FITA LARGA 5 METROS	UND	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00
100	TRENA DE FIBRA 50 METROS	UND	7	R\$ 57,06	R\$ 399,42
101	TRINCHA 2.1/2"	UND	31	R\$ 7,93	R\$ 245,83
102	TRINCHA 3"	UND	33	R\$ 17,00	R\$ 561,00
103	TRINCHA 4"	UND	30	R\$ 23,16	R\$ 694,80
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 169.932,54
TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 1.014.567,71

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável;

1.5 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados do contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (Fornecimento contínuo)





1.6.1 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6.2 - Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.3 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor PREÇO POR LOTE, utilizando o modo de disputa, "ABERTO", nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores de material de construção que atendam às especificações técnicas e ofereçam o melhor custo-benefício para a aquisição de material de construção pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Ação Governamental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças de Morrinhos - CE. Dessa forma, garantimos a transparência, eficiência e legalidade na aquisição dos materiais necessários para atender a demanda do município.

3.2. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. O objeto desta licitação refere-se à aquisição de materiais a serem aplicados em prédios públicos deste município, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

3.4. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

3.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.3.1. O fornecimento dos materiais de construção se dará de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades que for surgindo, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

3.3.2. Os produtos/materiais relacionados neste Termo de Referência deverão ser no município de Morrinhos, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesesseis horas), cujo local e seu





endereço serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

3.3.3 - Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.

3.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

3.4. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.6. os itens serão recusados nos seguintes casos:

- a) quantidade maior ou menor que o solicitado;
- b) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
- c) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
- d) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

3.7. O fornecimento dos materiais deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;

3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;

3.9 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

3.10. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

3.11. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em dias úteis, conforme calendário do município;

3.12. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

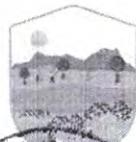
3.13. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

3.14. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

4.1. O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento dos materiais de

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



construção em geral e materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Morrinhos, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Ação Governamental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais de construção e elétricos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos diversos tipos de materiais de construção, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.5. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4.6. O principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

-Prazo de entrega/execução: Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

-Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em ordem de Fornecimento dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

-Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas no município de Morrinhos, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesesseis horas), cujo local e seu endereço serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

-Prazo para substituição/correção: em até 3 dias corridos

Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato;

-Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art.58 - § 1º do art. 96, NLL): As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

4.6.1. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresa privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;

-Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

-Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

-Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 559, are present on the right side of the page.





-Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

-Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

-Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.7 – Deverá realizar entregas conforme estabelecido no Termo de Referência, atendendo ao prazo, quantidades conforme ordem de compras, sempre vinculando a proposta de preços, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Ação Governamental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças de Morrinhos.

4.7.1 – No momento da entrega os itens devem estar em perfeitas condições. Tais itens perecíveis deverão ser embalados e mantidos em condições que permitam a manutenção de sua qualidade, ou seja, em perfeitas condições, intactas, sem perfurações e expressar claramente sua data de validade do produto que deverá ser de acordo com o termo de referência.

4.8 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4.9 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

4.10 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1. Na presente contratação não serão admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

8.1.1. A contratada deverá fornecer o objeto dessa contratação por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

8.1.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante ou no local indicado, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras, em até 05 (cinco) dias da emissão da mesma, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que solicitado e devidamente justificado.

8.1.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,





Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assist ncia Social, Secretaria de A o Governamental, Secretaria de Sa de, Secretaria de Administra o e Finan as.

8.2. A qualidade dos materiais fornecidos pela(s) CONTRATADA   de inteira responsabilidade da mesma, ficando a seu encargo o controle e a fiscaliza o seguindo as exig ncias.

8.4. os itens ser o recusados nos seguintes casos:

- a) quantidade maior ou menor que o solicitado;
- c) abertos ou que por outra raz o que coloque em d vida sua proced ncia;
- d) for detectada presen a de subst ncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

8.5 O(s) insumo(s) recusado(s) dever ( o) ser substituído(s) no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formaliza o da recusa pela contratante.

8.5.1. Em caso de irregularidade n o sanada pelo licitante vencedor, a Administra o, por meio de seu representante, reduzir  a termo os fatos ocorridos e encaminhar    autoridade competente para que sejam tomadas as provid ncias legais pertinentes;

8.5.2. Sendo necess rias provid ncias por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento ser o suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o   aplica o de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras san oes estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocat rio

8.6 O fornecimento dos materiais e demais insumos dever o ser feito por meio de documento de "ordem de compra/requisi o de fornecimento", tamb m disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que dever  carimbar e assinar as requisicoes.

8.7. A contratada dever  prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclama oes decorrentes da constata o de v cios, defeitos ou incorre oes relativas ao objeto desta especifica o, bem como a respeito da qualidade dos combust veis, casos em que a contratada dever ,  s suas expensas, realizar corre oes e comprovar a regularidade e a proced ncia dos combust veis.

8.8. A contratada dever  emitir e encaminhar   contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos no per odo anterior, das quais dever o constar as quantidades dos itens, os valores unit rios e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal dever o ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MORRINHOS- CE, com endere o na Rua Jos  Ibiapina Rocha, S/N  - Centro - MORRINHOS, CEP 62.550-000, inscrito no CNPJ da **Secretaria Contratante**.

8.8.1. O pagamento fica condicionado,   satisfa o de todas as condi oes estabelecidas em contrato e da comprova o de regularidade para com os encargos previdenci rios, trabalhistas e fiscais;

8.8.2. Dever  vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o de REGULARIDADE de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade - CRF;
- e) Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o de regularidade, nos termos do T tulo VII-A





da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

- 8.11** Os fornecimentos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a estabelecidos.
- 8.12.** A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 8.13.** A contratada deverá efetuar a entrega os materiais em dias úteis, conforme calendário do município;
- 8.14.** Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;
- 8.15.** A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;
- 8.16.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

9.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;

9.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os combustíveis, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

9.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do Artigo 112 do **Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024**, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

9.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo, nos moldes do **Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024**, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

9.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os combustíveis rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

9.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Artigo 24 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024).

10.6.2. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Morrinhos/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

10.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e contrato quanto à fiscalização da execução do contrato, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, manifestando-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

V - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando necessário.

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - Receber, na forma do art. 140 da Lei Federal no 14.133/2021, o objeto contratado, quando for o caso;

XIV Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1o A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei no 14.133/2021.

§ 2o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3o A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - A satisfação do público usuário.

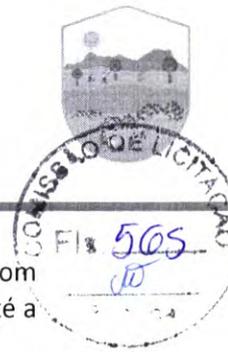
§ 4o O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal no 14.133/2021.

§ 5o A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6o O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





10.8 - Gestor do Contrato.

O gestor do contrato, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua *concepção* até a finalização, cabendo a ele especialmente:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VI - Analisar eventuais alterações contratuais, *após* ouvido o fiscal do contrato;
- VII - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
- XI - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 2º O recebimento definitivo do objeto é de responsabilidade do gestor de contratos. Os prazos e os métodos para a realização do recebimento definitivo serão definidos nos termos do capítulo X do decreto municipal nº 03/2024.

§ 3º O gestor de contratos poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MPO', 'JOS', 'M', 'A', 'P', 'A', 'X', 'A', 'P', 'E', 'J', 'E'.





se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

11.11.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.11.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

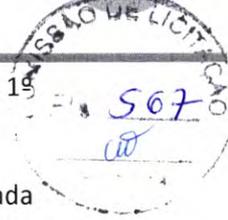
c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 19 de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

11.11.2.1. Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão municipal e/ou SICAF.

12. Prazo de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

12.3. Forma de pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2.021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando foro caso.

12.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 12.3.2 será suspensa até a regularização da situação.

12.7. Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

12.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. Forma de fornecimento

13.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

14. Exigências de habilitação

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica

14.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

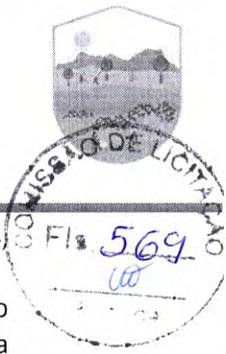
14.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Certidão negativa de débitos Federais - regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.5. Certidão negativa de débitos Estaduais;

14.3.6. Certidão negativa de débitos Municipais;

14.3.7. Certidão negativa de débitos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

14.3.8. Certidão negativa de débitos Trabalhista -inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

14.3.10. Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.4.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

14.4.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.4.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





14.4.2.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.014.567,71 (Um milhão, quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela no Item 1.3.

15.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

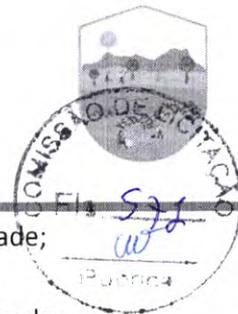
a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

0701.08.122.0002.2.062 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;

0702.08.122.0008.2.069 – Gestão descentralizada do Cadastro único e/ou Programa Bolsa Família;

Handwritten signatures and initials in blue ink.





0702.08.245.0008.2.075 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade;
0702.08.245.0008.2.074 – Bloco de Proteção Social Básica;
0702.08.245.0009.2.077 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

0502.12.122.0002.2.023 – Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto e do FME; 0503.12.361.0014.2.038 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 0503.12.365.0015.2.042 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-escola – FUNDEB 30%; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

c) SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE:

0801.20.122.0002.2.094 - Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. Agric. Rec. Hídricos e Meio Ambiente; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

d) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

0401.04.122.0002.2.013 – Gestão e Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

e) SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

0201.04.122.0002.2.003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Governamental; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

f) SECRETARIA DE SAÚDE:

0601.10.122.0002.2.049 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
0601.10.301.0010.2.052 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária;
0601.10.302.0011.2.056 – Manutenção da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

g) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

0301.04.122.0002.2.005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Morrinhos-CE, 30 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley soeiro

Presidente da comissão de planejamento

Lara Kézia Vasconcelos da Silva
Lara Kézia Vasconcelos da Silva

Secretária da comissão de planejamento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

GOVERNO MUNICIPAL



Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
Coordenador da comissão de planejamento

Francisca Girliane Araújo Teixeira

Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto

Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa

Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa
Secretaria de Agricultura, Recursos
Hídricos e Meio Ambiente

Raimundo Nonato Rocha

Raimundo Nonato Rocha
Secretaria de Infraestrutura

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretaria de Assistência Social

Maria Edna Jovino

Maria Edna Jovino
Secretaria de Ação Governamental

Mayrla Keyla da Costa Barroso

Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretaria de Saúde

Francisco Rogelio dos Santos

Francisco Rogelio dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças

